

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Ciências Exatas e da Terra
Programa de Pós-graduação em Sistemas e Computação

Edital 06/2021

Credenciamento de Docente Permanente do PPgSC/UFRN

A Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Computação (PPgSC) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital para credenciamento do corpo docente permanente do PPgSC, para o período compreendido entre 2021 e 2024.

O docente permanente do PPgSC deverá realizar as seguintes atividades vinculadas ao Programa:

1. Propor, executar e participar de projeto de pesquisa;
2. Ministras as disciplinas propostas;
3. Contribuir com produção intelectual;
4. Orientar aluno do programa;
5. Participar das reuniões do colegiado;
6. Colaborar com a administração.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 Para pleitear as vagas os candidatos devem:

- a) Ser docentes da UFRN e ter um regime de trabalho compatível com dedicação à pesquisa e atuação na pós-graduação (disciplinas, orientações, produção científica).

1.2 No momento do credenciamento, não estar vinculado a nenhum outro programa de pós-graduação.

2. Das vagas

2.1 - Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para atuar exclusivamente como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Computação sendo:

- a) 1 (uma) vaga para a área de concentração de LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO E MÉTODOS FORMAIS - perfil LPMF;

b) 1 (uma) vaga para a área de concentração de PROCESSAMENTO GRÁFICO E INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL - perfil Inteligência Artificial ou perfil Processamento Gráfico;

c) 1 (uma) vaga para a área de concentração de SISTEMAS INTEGRADOS E DISTRIBUÍDOS - perfil Redes;

d) 1 (uma) vaga a ser disputada entre as áreas de concentração PROCESSAMENTO GRÁFICO E INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL, perfil Inteligência Artificial ou perfil Processamento Gráfico e SISTEMAS INTEGRADOS E DISTRIBUÍDOS - perfil Redes.

2.2 - Os perfis descritos no artigo 2.1 podem ser encontrados no Anexo 1.

2.3 - Para a área de concentração PROCESSAMENTO GRÁFICO E INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL só poderá ser aprovado um candidato para cada perfil.

2.4 - Para credenciamento, o candidato deverá informar para qual área de concentração e perfil pleiteia a inscrição ao preencher o formulário de inscrição.

2.5 – O Colegiado do PPgSC/UFRN se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas nas áreas de concentração.

3. Da solicitação de inscrição

3.1 O documento que rege o credenciamento docente do PPgSC é a resolução 001/2020-PPgSC, que está disponível na seguinte URL:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=73&idTipo=3

3.2 A solicitação de inscrição pelo candidato implica a aceitação irrestrita das disposições, normas e instruções para o processo seletivo constantes neste Edital.

3.3 O candidato deverá realizar solicitação de inscrição no processo seletivo no período compreendido entre os dias 29 de novembro de 2021 a 16 de dezembro de 2021, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

3.4 O candidato deverá solicitar inscrição e enviar documentos exclusivamente via Internet, mediante o preenchimento integral de formulário eletrônico disponível em

<https://forms.gle/YaiQniGDda9vDQ7dA>

3.5 A documentação a ser anexada, exclusivamente em formato Adobe Portable Document Format (PDF), inclui:

- a) Currículo Lattes atualizado, com uma identificação clara das publicações a serem consideradas para fins de credenciamento no PPgSC. Esta identificação pode ser feita no próprio arquivo do Currículo Lattes ou em um arquivo separado.
- b) Carta de Intenções apresentando as razões pelas quais o candidato considera estar alinhado à área de concentração e ao perfil escolhido e apto a contribuir para a pesquisa nesta área e perfil no PPgSC.
- c) Declaração de comprometimento de não participação em outro programa de pós-graduação no momento do credenciamento cujo modelo está disponível no Anexo 3.
- d) Formulário de pontuação preenchido cujo modelo está disponível no Anexo 4 (opcional).

3.6 Cada arquivo a ser enviado não deve exceder 10 MB (dez Megabytes) em tamanho.

3.7 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo formulário eletrônico descrito no item 3.4 ou após a data definida no cronograma constante no Anexo I deste Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

3.8 Todas as informações e documentações fornecidas pelo candidato no ato da solicitação de inscrição são de sua inteira responsabilidade e serão presumidas como verdadeiras, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal.

3.9 A Coordenação do PPgSC não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação eletrônica de inscrição por motivos de ordem técnica de dispositivos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência e o registro de dados.

4. Do Processo Seletivo

4.1 A avaliação dos candidatos ao credenciamento será realizada pela comissão de produção científica do PPgSC definida em Portaria Eletrônica Nº 003/2021-PPgSC/DIMAp/CCET, de 25 de Fevereiro de 2021.

4.2 O processo seletivo será realizado em 4 (quatro) etapas:

- a) Etapa 1 - Homologação das inscrições solicitadas, de caráter eliminatório;
- b) Etapa 2 - Análise do Curriculum Lattes, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Etapa 3 - Avaliação do Perfil do Candidato, de caráter eliminatório, e;

d) Etapa 4 – Resultado Final, de caráter eliminatório e classificatório.

4.3 A Etapa 1 - Homologação das inscrições solicitadas consistirá da conferência dos documentos requisitados no ato de solicitação de inscrição, relacionados no item 3.4 deste Edital.

4.3.1 Será indeferida a inscrição de candidato sem a documentação requisitada no item 3.4 deste Edital ou com documentação incompleta, com apenas parte dos documentos para os quais devem ser anexados frente e verso, que estejam ilegíveis ou que sejam inválidos ou ilegítimos.

4.4 A Etapa 2 - Análise do Curriculum Lattes consistirá na computação da *Nota do Currículo - NC*, representada pela contabilização da pontuação da produção docente com base em uma janela de avaliação.

4.4.1 Para este credenciamento, duas possíveis janelas de avaliação podem ser usadas: (1) de 1º de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2020; ou (2) 1º de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2021.

4.4.2 O candidato deve informar explicitamente qual janela de avaliação deseja ser avaliado ao preencher o formulário de inscrição.

4.4.3 A avaliação da produção docente será feita de acordo com a pontuação para produção científica e técnica dos docentes, descritos, respectivamente, nos anexos I, II e III da resolução 001/2020- PPgSC.

4.4.4 Os candidatos que não atingirem a pontuação exigida conforme resolução 001/2020-PPgSC serão eliminados.

4.4.5 Os candidatos serão classificados com base em sua pontuação e a ordem de classificação será da maior para a menor pontuação.

4.5 A Etapa 3 - Avaliação do Perfil do Candidato consistirá na avaliação do perfil do candidato através da sua Carta de Intenções e sua produção. Um parecer fundamentado será emitido com a indicação de favorável ou desfavorável à aprovação do candidato.

4.5.1 Com base no §6º do art. 7º da resolução 001/2020- PPgSC, somente serão aprovados os candidatos que obtiverem parecer favorável da linha de pesquisa a qual desejam se vincular.

4.6 Na 3ª Etapa - Resultado Final serão aprovados no processo seletivo os candidatos com parecer aprovado, dentro do limite de vagas disponível.

4.7 O resultado de cada etapa bem como o resultado final serão publicados na página institucional do PPgSC/UFRN

<http://posgraduacao.ufrn.br/ppgsc>

5. Do Resultado e da Homologação

5.1 O resultado final será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Computação e publicado na página institucional do PPgSC/UFRN até o dia 04 de fevereiro de 2022.

6. Dos Recursos

6.1 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 1 dia útil, contado a partir do resultado ter sido publicado na página do PPgSC/UFRN. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

6.2 Caso o candidato queira interpor recurso deve encaminhar à coordenação do PPgSC/UFRN sob a forma de texto em formato .pdf, enviado ao e-mail: secretaria@ppgsc.ufrn.br, seguindo o cronograma descrito no Anexo 1.

6.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados para o e-mail indicado no item 6.2.

6.4 Os casos omissos serão discutidos e avaliados pela Comissão de Produção Científica do PPgSC/UFRN.

Natal, 26 de novembro de 2021

Profª Drª Mônica Magalhães Pereira

Vice-Coordenadora do PPgSC/UFRN

ANEXO 1 – Cronograma do Processo Seletivo

	ATIVIDADE	DATA
	Publicação do Edital	29/11/2021
	Período de solicitação de credenciamento	29/11/2021 a 16/12/2021
Etapa 1	Resultado da homologação de inscrições solicitadas	17/12/2021
	Prazo limite para interposição de recurso na Etapa 1	20/12/2021 (23:59)
	Resposta a recurso interposto na Etapa 1	21/12/2021
Etapa 2	Período de avaliação da produção	22/12/2021 a 17/01/2022
	Resultado da avaliação da produção	18/01/2022
	Prazo limite para interposição de recurso na Etapa 2	19/01/2022 (23:59)
	Resposta a recurso interposto na Etapa 2	21/01/2022
Etapa 3	Resultado da avaliação do perfil do candidato	28/01/2022
	Prazo limite para interposição de recurso na Etapa 3	31/01/2022 (23:59)
	Resposta a recurso interposto na Etapa 3	03/02/2022
Etapa Resultado Final	Divulgação do resultado final	04/02/2022
	Prazo limite para interposição de recurso na Etapa Final	07/02/2022 (23:59)
	Resposta a recurso interposto na Etapa Final	09/02/2022

ANEXO 2 – Descrição dos Perfis das vagas

LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO E MÉTODOS FORMAIS - perfil LPMF	Possuir experiência em pesquisa na área de métodos formais aplicados à engenharia de software ou à especificação/projeto de linguagens computacionais.
PROCESSAMENTO GRÁFICO E INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL - perfil Inteligência Artificial	Ter produção científica qualificada em alguns dos tópicos de pesquisa (ou tópicos fortemente correlatos): Ciências de dados; Modelos de Aprendizado de Máquina, assim como Análise estatística de dados e pós-processamento de dados.
PROCESSAMENTO GRÁFICO E INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL - perfil Processamento Gráfico	Possuir experiência em pesquisa em Processamento de Imagens e/ou Visão Computacional.
SISTEMAS INTEGRADOS E DISTRIBUÍDOS - perfil Redes	Possuir experiência em pesquisa na área de redes de computadores, e/ou redes móveis, e/ou sistemas de comunicações avançados.

ANEXO 3 – Declaração de não participação em outro programa de pós-graduação

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO

Eu, _____,
portadora/portador da matrícula SIAPE _____, candidata/candidato no Edital no 06/2021 - CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PPgSC/UFRN, ao realizar a inscrição para a referida chamada pública, declaro que no momento do credenciamento **não estarei participando** de outro programa de pós graduação.

Natal, ____ de _____ de 2021.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO 4 – Formulário de Pontuação

Descrição	Quantidade	Quantidade com Discentes	Pontos obtidos*
1-Publicação em conferência conforme janela de avaliação escolhida pelo candidato, com pontuação Qualis/CAPES.			
Artigos publicados em conferências nacionais ou internacionais			
A1			
A2			
A3			
A4			
B1			
B2			
B3			
B4			
Subtotal			
2-Publicação em periódico conforme janela de avaliação escolhida pelo candidato, com pontuação Qualis/CAPES.			
Artigos publicados em periódicos científicos indexados, livros ou capítulos de livros			
A1			
A2			
A3			
A4			
B1			
B2			
B3			
B4			
Capítulo de Livro (com ISBN)			
Livro (com ISBN)			
Subtotal			
3-Produção técnica conforme janela de avaliação escolhida pelo candidato			
*A contabilização da produção técnica (pontuação máxima para PE é 50)			

Descrição	Autor	Co-autor	Pontos obtidos
PE			